



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa PROEX/IF BAIANO nº 08, de 24 de julho de 2023

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna pública esta Nota Informativa que **trata dos prazos de execução e prestação de contas e orientações referentes aos dos Editais nº 37 e 38/2023** – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Extensão (PIBIEX) – Modalidades Júnior e Superior, respectivamente e considerando o teor do Processo nº 23327.250839.2023-12, **RESOLVE:**

1. Estabelecer os prazos dos projetos de extensão, referentes aos **Editais 37 e 38/2023**, conforme abaixo:

a) Prazo para execução dos projetos: de 01/08/2023 até 29/02/2024.

b) Prazo para a prestação de contas dos projetos: até 29/03/2024.

1.2 Todos os projetos no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) serão atualizados conforme item 1, alínea "a, dessa Nota Informativa.

2. Informar às Coordenações de Projetos que até o dia 01/08/2023 todos os discentes bolsistas, demais membros da equipe e seus documentos obrigatórios, plano de trabalho deverão constar no projeto, atendendo ao item 5. do edital.

2.1 A partir de 02/08/2023, todos os membros de equipe que forem integrar o projeto e quaisquer outras alterações que porventura se fizerem necessárias deverão ser formalizadas mediante processo, em consonância com a NI 04/2022.

3. Orientar as Coordenações de Projeto a lerem atentamente e seguirem os dispostos nos termos de compromissos, editais, orientações e normativas disponíveis na página da PROEX: <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/cgppe/>.

3.1 Para **alteração de projetos**, utilizar a **Nota Informativa nº 04/2022 e Anexo I**.

3.2 Para **informações sobre materiais de custeio e permanente** **Guia Rápido** sobre materiais de custeio e permanente.

3.3 Para **prestação de contas de projetos**, utilizar a **Nota Informativa nº 05/2022 e seus anexos**.

3.4 Para **devolução de auxílio financeiro não utilizados no projeto**, seguir os **tutoriais de acordo com cada situação**:

a) [Orientação para devolução de auxílio financeiro do mesmo exercício por meio de GRU.](#)

b) [Orientação para devolução de auxílio financeiro de exercícios anteriores por meio de GRU.](#)

4. Informar às Coordenações de Projeto que as mesmas devem manter atualizados os registros da execução do projeto no SUAP, durante a vigência do projeto, tais como: data de início e término de execução do projeto, caracterização dos beneficiários, equipe de execução, metas/atividades, plano de aplicação, plano de desembolso, gastos e seus comprovantes fiscais, anexos, fotos, resultados alcançados, lições aprendidas e documentos obrigatórios.

5. Ratificar que **é vedada** a orientação / coordenação de projeto à distância. Dessa forma, a Coordenação do Projeto **não** deve estar afastada, por qualquer motivo, de suas atividades regulares na instituição durante o período de execução da ação de extensão. Caso seja necessário, deverá substituir a coordenação ou prestar contas do projeto de extensão para o devido encerramento. Os dois procedimentos devem ser realizados antes do afastamento do CP.

6. Informar que as dúvidas acerca da execução e prestação de contas de projetos deverão ser dirimidas, prioritariamente, com a Coordenação de Extensão da Unidade.

Ademais, a Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão (CGPPE) encontra-se disponível para orientar as Coordenações de Extensão, por meio do e-mail: cppex@ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Calila Teixeira Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROEX**, em 24/07/2023 15:59:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 465075
Verificador: df3e8b2611
Código de Autenticação:

